

POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS I

CNPJ 14.080.689/0001-16
Código ISIN nº BRPLRICTF000
Código de Negociação na B3 “PLRI11”

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE QUOTISTAS**

Ficam convidados os Srs. Quotistas do POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RECEBIVEIS IMOBILIARIOS I - FII (“Fundo”), a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 01 de novembro de 2017, às 16:00h, na Avenida das Américas, 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22640-102, para deliberar sobre a análise e aprovação das contas e das Demonstrações Financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2017.

As demonstrações financeiras devidamente auditadas referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2017 encontram-se disponíveis nos websites da Oliveira Trust DTVM S.A. e da B3, conforme links abaixo relacionados:

(<http://www.oliveiratrust.com.br/scot/Arquivos/FI-339/179751-4131-20171002153104.pdf>)

(<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=17449&cvm=true>).

A Assembleia Geral Ordinária de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM nº 555, e a deliberação, para ser aprovada, dependerá da maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, caput, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano. Ressaltamos que os Srs. Cotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Conforme disposição do item 15.5.1 do Regulamento do Fundo, os quotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de presença através do e-mail ger2.fundos@oliveiratrust.com.br.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2017.

POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS I